



Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto,
Deputado Firmino Marques

A FNAEBS - Federação Nacional de Associações de Estudantes do Básico e Secundário, vem por este meio apresentar a sua posição formal relativamente à Petição Nº 71/XIV/1.ª - da iniciativa da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Camões, Maria Amália Vaz de Carvalho e da Ramada – “Avaliação credível, justa e igual para todos.

Após ter sido avaliada a petição supracitada, é de nossa crença que a mesma não deverá ser totalmente aplicada, sendo que apenas concordamos com parte dela.

Primeiramente, tendo em conta a situação pandémica provocada pela SARS-CoV-2, concordamos que o ano letivo 2019/2020 foi largamente afetado. Desta maneira, estamos cientes das dificuldades, tanto do corpo docente, como dos estudantes e aceitamos a existência de várias divergências e quiçá injustiças. Assim, compreendemos que a modalidade de ensino à distância (pioneira) tenha sido um fator prejudicial para muitos alunos, quer relacionado com as avaliações, com o aproveitamento das aulas, ou com as posses económicas. No entanto, também consideramos que foi e é a modalidade mais viável para que o ensino não fique estagnado.

Deste modo, ao avaliar a petição concordamos que, segundo a “Nota de Admissibilidade” desta petição, os pontos 2.2, 2.3 e 2.4 possam ter sido uma realidade vivida por vários alunos. Logo, propomos que a inclusão da avaliação do 3º Período/ 2º Semestre se aplique apenas nos casos em que o aluno mantém ou sobe a sua média interna. Uma vez que, dado o perfil pandémico e pioneiro, nenhum aluno deve ser prejudicado durante a ocorrência do mesmo.

No entanto, não concordamos com a suspensão dos exames nacionais, uma vez que, para além de contarem como prova de ingresso ao ensino superior, são estas provas que colocam todos os alunos em equidade e promovem a justiça a nível nacional. Não obstante de sermos a favor da sua realização, não concordamos que sejam obrigatórios para a aprovação do ensino secundário. Desta forma, propomos que apenas realizem exames nacionais, os alunos que tenham interesse em que os mesmo contem como prova de ingresso e os alunos que queiram realizar as disciplinas externamente. Logo, a título excecional, todos os alunos que internamente aprovem as disciplinas têm creditação do ensino secundário.

P’la Direção da FNAEBS,

Hugo Barreto
(Presidente da Direção)

